



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

RESOLUÇÃO Nº 03, de 22 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião do Conselho Municipal de Saúde e aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada em vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e um, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art 1. Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021.

Página 1 de 2.

Art 2. Aprovar o Plano de Contingência para as Epidemias de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2021.

Art 3. Aprovar a Utilização do saldo remanescente da RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 769/2019 para aquisição de uma motocicleta no valor de oito mil reais.

Art 4. Aprovar a Utilização do saldo remanescente da RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 769/2019 para aquisição de aparelhos de ar-condicionado no valor de oito mil quinhentos e cinquenta reais.

Art 5. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 22 de abril de 2021.



Luciane W
Luciane Carla Wunsch

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, 27 de abril de 2021.



Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde